



Projeto de Resolução Nº 51/2025

“Institui o “Prêmio Escola Verde” – reconhecer escolas com ações ambientais inovadoras.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Escola Verde”, a ser concedido anualmente às escolas municipais, estaduais e privadas de Itapevi que se destaquem em ações de preservação ambiental, sustentabilidade e educação ambiental.

Art. 2º O Prêmio Escola Verde terá como objetivos:

- I – Incentivar práticas ambientais inovadoras no âmbito escolar;
- II – Promover a conscientização de alunos, professores e comunidade sobre sustentabilidade;
- III – Valorizar iniciativas que contribuam para a preservação do meio ambiente;
- IV – Estimular a participação da comunidade escolar em projetos ecológicos.

Art. 3º Art. 3º Caberá à Câmara Municipal de Itapevi:

- I – Criar um comitê avaliador para selecionar as escolas premiadas;
- II – Divulgar amplamente as iniciativas vencedoras;
- III – Organizar cerimônias de premiação e reconhecimento público.

Art. 4º O Prêmio poderá ser concedido em categorias, como:

- I – Educação Ambiental Inovadora;
- II – Projeto de Sustentabilidade Comunitária;
- III – Horta Escolar e Produção Sustentável;
- IV – Ações de Redução de Resíduos e Reciclagem.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 1 de setembro de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O Prêmio Escola Verde visa reconhecer e incentivar escolas que promovem ações ambientais e de sustentabilidade. A iniciativa contribui para a formação de cidadãos conscientes, fortalece o engajamento da comunidade escolar e valoriza práticas que podem ser replicadas em outras instituições. Assim, a Câmara Municipal de Itapevi reforça seu compromisso com a educação e a preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 1 de setembro de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=18Z3WYVC0U0NY67X>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 18Z3-WYVC-0U0N-Y67X

